



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2010 DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MARQUES SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 23117.009728/2010-75

Concorrência Pública: 008/2010

garantia (290) x 286.146,00 = 5.722,92

esse valor foi para completar pagt. dos servs. que não foram executados no Umarama e transferida a execução para o Bloco - Campus Glória - M/ 466/11 (anexo)

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, aptº 601, Bairro Martins, CEP 38.400-440, e, de outro lado, a empresa **MARQUES SANTOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, na Rua Santos Dumont, nº 1243, Bairro Lídice, CEP 38.400-062, inscrita no CNPJ sob o nº 08.105.034/0001-52, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, o Sr. Germano Marques Santos, portador da Cédula de Identidade nº 13.486.758 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 069.546.496-51, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.009728/2010-75, na modalidade Concorrência Pública nº 008/2010, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, e mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **acrescentar serviços no valor de R\$ 286.146,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais)**, conforme justificativa anexada na folha 599 a 606 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 286.146,00 (duzentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e seis reais)**; e o valor global do contrato, dado o acréscimo deste aditivo, será ajustado para R\$ 1.693.351,00 (um milhão e seiscentos e noventa e três mil e trezentos e

1
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



cinquenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Nota de Empenho:** 2011NE804092 - 16
- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0250
- **PI:** F083CG4310N

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com o **subitem 15.2** da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 5.722,92 (cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)** - 2% sobre o valor acrescido.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 31 de outubro de 2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto
Reitor

MARQUES SANTOS EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES LTDA
Germano Marques Santos
Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS

Nome: Carlos Henrique Cássia Fontes
CPF: 036.185.636-98

Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20